



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990

Lei Municipal nº 3.106/2004

### RESOLUÇÃO Nº 003/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais:

I – Considerando o disposto no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que regulamenta o Programa Novo PAC;

II - Considerando que a aquisição de UOM permitirá a expansão da atenção à Saúde Bucal através de consultórios odontológicos estruturados em veículos adaptados e equipados para o desenvolvimento de ações de atenção à Saúde Bucal aos munícipes de Arapongas, a serem realizadas por Equipes de Saúde Bucal vinculadas às Equipes da Estratégia de Saúde da Família (eSB) e Equipes de Consultório na Rua (eCR) que possuam os profissionais de Saúde Bucal;

III – Considerando ser emergente que os Estados e municípios selecionados para receber UOM têm até o dia 10 de maio para preencher a proposta de formalização, contendo as informações adicionais e os documentos complementares;

IV – Considerando pleito da Secretaria Municipal de Saúde através da proposta nº 36000009461/2023, a ser submetida a análise pelo Ministério da Saúde, nos termos formalizados em projeto de seleção do Novo PAC no eixo da Saúde, para  
Unidades Odontológicas Móveis – UOM.

Aprova Ad Referendum, conforme deliberação de sua Mesa Diretiva, a habilitação da proposta de solicitação de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas ao Ministério da Saúde.

Arapongas, 09 de Maio de 2024.

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ARAPONGAS \_ PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA  
Publicação Legal  
DIÁRIO DO MUNICÍPIO  
Em 10/05/2024

*Ariang*

Servidora